



**Tradução**

澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
經濟及科技發展局  
Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico

## **Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, Leong Sun Iok**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, tendo em consideração os pareceres da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça (DSAJ), relativamente à interpelação escrita do Sr. Deputado, Leong Sun Iok, de 3 de Abril de 2025, encaminhada através do ofício da Assembleia Legislativa n.º 337/E289/VII/GPAL/2025, de 14 de Abril de 2025, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 14 de Abril de 2025, cumpre-nos responder o seguinte:

Com vista a dar início aos trabalhos de elaboração do diploma legislativo e dos documentos de consulta respeitando à produção e revisão da Lei n.º 7/89/M (Actividade Publicitária), de 4 de Setembro, o Governo da RAEM já começou a consultar e recolher os pareceres sobre a revisão da lei junto dos serviços competentes.

O rumo geral a seguir na revisão da lei é o aperfeiçoamento e a clarificação das normas gerais da lei da publicidade, fazendo face ao rápido desenvolvimento das actividades económicas contemporâneas e das tecnologias emergentes, de modo a que melhor se adequem às necessidades do desenvolvimento social e económico de Macau. A par disso, através da revisão da lei, serão melhor regulamentadas as actividades publicitárias e promovido o desenvolvimento saudável do sector.

Além disso, para além das situações especiais previstas nas disposições sobre “Actividades publicitárias” acima referidas, não é necessário um parecer da aprovação prévia, por parte dos serviços públicos, sobre o conteúdo de reclamos em geral. Em relação à consulta de parecer técnico a fazer pelo Instituto para os Assuntos Municipais (IAM) sobre o conteúdo de reclamos do requerente da licença de reclamos, a Direcção de Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico já estabeleceu um mecanismo de comunicação com o IAM, permitindo o contacto directo com os requerentes, a fim de facilitar o fornecimento de opiniões sobre a alteração do conteúdo de reclamos e acelerar a eficiência administrativa.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
經濟及科技發展局  
Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico

De acordo com a DSAJ, com o intuito de otimizar, ainda mais, o ambiente empresarial, este Governo, tendo por base o conceito de reforma da “simplificação da administração e descentralização de poderes, junção da descentralização de poderes e gestão e otimização dos serviços”, irá proceder, de forma global, à revisão e alteração do actual regime de gestão do licenciamento administrativo, incluindo a Lei n.º 7/89/M, de 4 de Setembro (Actividade publicitária).

A proposta de lei intitulada “Lei da actividade publicitária” já está incluída no âmbito dos projectos de propostas de lei de 2025. O Governo da RAEM irá avançar, de forma ordenada, com os trabalhos de produção legislativa da referida proposta de lei e, com base na auscultação de opiniões junto dos diversos sectores da sociedade, concluir a elaboração da proposta de lei no ano corrente e submetê-la à apreciação da Assembleia Legislativa.

Aos 28 de Abril de 2025.

O Director dos Serviços,

Yau Yun Wah